



**LEI MUNICIPAL Nº 1.755/2024**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64 e atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal a abrir crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçado vigente no valor de **R\$ 882.080,48** (oitocentos e oitenta e dois mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA: 0014 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2057 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 2.600.0000602	18.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 2.600.0000602	30.000,00
33.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 2.621.0000602	36.314,00
Fonte de Recursos: 2.602.0000800	65.618,00
Fonte de Recursos: 2.600.0000602	39.589,00
Fonte de Recursos: 2.600.0000311	70.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanentes	
Fonte de Recursos: 2.621.000.0000	5.059,00
<b>Total</b>	<b>264.580,00</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2056 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMARIA.	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00- Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 2.600.0000.601	2.095,00
Fonte de Recursos: 2.600.0000.600	40.000,00
Fonte de Recursos: 2.621.0000.600	65.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 2.621.0000600	66.075,00
Fonte de Recursos: 2.600.0000311	52.724,00
Fonte de Recursos: 2.600.0000.600	41.372,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



<b>Total</b>	<b>267.266,00</b>
--------------	-------------------

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2065 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 2.621.000.0000	24.120,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 2.600.0000.311	3.127,73
Fonte de Recursos: 2.600.0000.000	30.000,00
<b>Total</b>	<b>57.247,73</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BASICA	
PROJETO ATIVIDADE: 1033 - AQUIS. EQUIP.MAT PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 2.601.000.0000	25.109,33
Fonte de Recursos: 2.601.0000600	27.978,90



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



Fonte de Recursos: 2.621.000.0000	14.259,63
<b>Total</b>	<b>67.347,86</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA - PA	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 2.621.0000.603	20.514,89
Fonte de Recursos: 2.600.0000.000	195.000,00
<b>Total</b>	<b>215.514,89</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	
PROGRAMA: 0015 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROJETO ATIVIDADE: 2068 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 2.600.0000605	10.124,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



---

<b>Total</b>	<b>10.124,00</b>
--------------	------------------

**Art. 2º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, e atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT